

SEMANA DA CONCILIAÇÃO TRABALHISTA



2026

Um acordo muda o jogo

Um guia para buscar um
acordo em seu processo

5ª edição



**Conciliação
TRABALHISTA**



JUSTIÇA DO TRABALHO

APRESENTAÇÃO

Os **conflitos fazem parte da vida**: no trânsito, nas amizades, no esporte, no trabalho e, até, na família. Quando há divergência de ideias, de interesses, de opiniões ou de comportamentos, o **diálogo é o melhor caminho para uma solução pacífica**.

A **conciliação trabalhista é um método em que os conflitos nas relações de trabalho são resolvidos pelas próprias pessoas envolvidas, com a participação de uma terceira** que, usando técnicas adequadas, promove o diálogo e busca estabelecer acordos para, assim, resolver os processos **de maneira mais rápida e eficaz**.

Este guia propõe-se, em linguagem simples e informal, a explicar como funciona esse mecanismo de solução das disputas. A **proposta é incentivar a conciliação como mais uma forma de distribuição de justiça**. Nele, você encontrará tudo que precisa saber para conciliar o seu processo. É fácil e rápido!

O que é conciliação trabalhista ?

Quando uma pessoa entende que alguns de seus direitos trabalhistas foram descumpridos por quem a contratou, e **não se consegue chegar a um acordo sobre essas diferenças**, a lei permite que ela ingresse com uma reclamação na **Justiça do Trabalho**. Também há casos em que a empresa, a empregadora ou o empregador acionam a Justiça do Trabalho que, **além da atribuição de julgar os processos, oferece um espaço para o diálogo e para a construção de uma solução adequada.**

A conciliação é a busca por uma solução amigável em um conflito trabalhista.

São milhões de ações recebidas a cada ano, e, **por mais que se invista na celeridade, a solução pode demorar anos**, já que o processo segue um caminho pré-estabelecido pela lei, com prazos e recursos que não podem ser alterados.

EM 2025, O TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO NA JUSTIÇA DO TRABALHO (1ª INSTÂNCIA, 2ª INSTÂNCIA E TST) FOI DE **QUASE 2,9 ANOS**

Fonte: Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST



Dessa forma, a conciliação é uma alternativa que permite solucionar o conflito e dar fim ao processo, por meio de uma solução construída de forma conjunta e com o auxílio de conciliadores e mediadores, de maneira mais rápida e eficaz.

O acordo é o caminho mais simples e rápido para solucionar questões trabalhistas

Vara do Trabalho

Ajuizamento da ação

A Justiça do Trabalho recebe quase 4 milhões e meio de processos por ano.

01

Vara do Trabalho

Sentença do juízo de 1º Grau

Em caso de recurso, seu processo seguirá para a 2ª instância.

02

O tempo médio do ajuizamento até a sentença é de 170 dias.

Tribunal Regional do Trabalho

Se houver um novo recurso, o processo vai para o Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília.

03

Aqui, o tempo de tramitação pode chegar a 199 dias.

Tribunal Superior do Trabalho

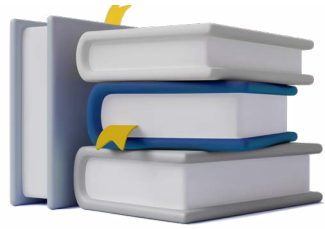
04

No âmbito do TST, a tramitação pode levar um pouco mais de 601 dias até chegar a decisão final.

Um processo trabalhista pode durar, em média, 2 anos e 9 meses. Com a conciliação, a solução pode acontecer no mesmo dia!

Basta solicitar uma audiência conciliatória em qualquer fase do processo.

Tá na Lei!



O **artigo 764 da CLT** prevê que os conflitos que estão na Justiça do Trabalho sejam submetidos à **conciliação**.

Art. 764 – Os **dissídios individuais ou coletivos** submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho **serão sempre sujeitos à conciliação**.

§ 1º – Para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos.

§ 2º – Não havendo acordo, o juízo conciliatório converter-se-á obrigatoriamente em arbitral, proferindo decisão na forma prescrita neste Título.

§ 3º – **É lícito às partes celebrar acordo** que ponha termo ao processo, ainda **mesmo depois de encerrado o juízo conciliatório**.

Ou seja, a **primeira opção é sempre a solução consensual do conflito**. E a conciliação pode ser feita a qualquer tempo, em qualquer fase do processo!

10

MOTIVOS PARA CONCILIAR

1 - O conflito pode ser resolvido de forma mais rápida, encerrando o processo, independentemente da fase em que ele esteja;

2 - A solução é construída por quem está diretamente envolvido;

3 - Há economia de recursos para todas as pessoas envolvidas;

4 - É a solução menos desgastante;

5 - Você participa diretamente da negociação dos seus interesses, retomando o seu protagonismo e definindo o seu futuro;

6 - Na audiência, você tem a oportunidade de escutar e ser ouvido (a);

7 - Reduz a possibilidade de um resultado desfavorável, uma vez que você participará ativamente da construção da solução;

8 - Você aprende a solucionar conflitos futuros de forma mais pacífica;

9 - Você participa da construção da decisão e resolve o problema de forma rápida, eficiente e de qualquer lugar;

10 - Você troca a incerteza de um resultado desconhecido no futuro pela certeza de uma solução concreta no presente.

Quem pode solicitar a conciliação?

A conciliação pode ser proposta por qualquer parte envolvida no processo.

Você sabia?

Mesmo antes de entrar com um processo, é possível solicitar uma audiência de conciliação na Justiça do Trabalho! São as chamadas reclamações pré-processuais.



Acesse a Cartilha de Mediação Pré-Processual

Quando posso conciliar?

Uma solução conciliatória **pode acontecer em qualquer momento** do processo. Basta que uma das partes peça a designação de uma audiência de conciliação.

Meu processo está na vara do trabalho. Posso tentar conciliar?

Sim, é possível tentar um acordo.

Meu processo já foi para a segunda instância. Posso conciliar?

Claro! O TRT responsável fará um agendamento para isso. Basta solicitar.

Meu processo subiu para o TST. Ainda posso tentar conciliar?

Sim, é possível tentar um acordo em qualquer instância.

A minha reclamação ainda não virou processo. Consigo conciliar?

Sim, basta dar início a uma reclamação pré-processual e tentar uma negociação.

Meu processo já está em fase de execução. Ainda dá tempo para tentar um acordo?

Sim, a conciliação também pode acontecer na fase de execução.

Fique por dentro!

Há dois momentos em que a lei diz ser obrigatório propor a conciliação:

- Após a abertura da audiência.
- Caso as partes não se conciliem, uma nova proposta pode ser feita depois de apresentadas as razões finais.

Mas você não precisa aguardar esses momentos! **A qualquer tempo você pode solicitar uma audiência específica para conciliação.**

PARTES? O QUE É ISSO?

São as pessoas envolvidas no processo!

Fica a dica: na Justiça do Trabalho há um setor especializado em cuidar das conciliações. Você já ouviu falar no **Cejusc?** Esta cartilha traz um tópico específico sobre eles. Não deixe de ler!



Como funciona a audiência de conciliação?

Nas audiências que não são designadas especificamente para conciliação (audiências unas ou de instrução), a juíza ou o juiz costumam colher as provas, ou seja, escutam as pessoas envolvidas no processo e suas testemunhas. E, com essas informações e os documentos do processo, **proferem a sentença, de acordo com a aplicação e a interpretação da lei.**

Na **audiência própria para conciliação**, surge um espaço para os dois lados dialogarem. Nesse caso, **não há uma pessoa atuando como julgadora, mas sim como conciliadora**, ouvindo as partes interessadas, facilitando a comunicação entre elas, coordenando as negociações e auxiliando-as a encontrarem a melhor solução para o problema.



Além das juízas e dos juízes, há também servidoras e servidores capacitados para atuar nas mediações e nas conciliações. A Justiça do Trabalho oferece todo o suporte necessário para a construção de uma solução justa e adequada para o seu conflito.

Acionando os Centros de Conciliação!

Todos os Tribunais Regionais do Trabalho e o TST têm **unidades especializadas** em conciliação: são os chamados **Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (Cejusc-JT)**. Neles são realizadas audiências de conciliação, de forma presencial ou telepresencial, em qualquer fase ou instância do processo.

O pedido para uma audiência de conciliação pode ser feito por telefone, e-mail, balcão virtual, petição no próprio processo e também por formulários disponíveis nas páginas dos Tribunais.

Com os Cejuscs, a solução do seu conflito pode ser mais rápida e simplificada!

E você pode ficar tranquilo, pois o trabalho é realizado por equipes qualificadas para atender com qualidade todos que buscam a conciliação.



Passo a passo da audiência de conciliação trabalhista:

- As pessoas envolvidas no processo são chamadas a comparecer a uma vara do trabalho ou a um centro de conciliação (Cejusc). **A audiência também pode ser realizada na modalidade telepresencial, inclusive com acesso pelo celular, de maneira fácil, econômica e segura.**
- Iniciada a audiência, os dois lados poderão falar sobre os motivos e as alegações que os trouxeram até ali e contar a sua versão dos fatos.

- Em seguida, o conciliador perguntará se existe a possibilidade de um acordo. A partir desse momento, as partes podem apresentar suas ofertas e pretensões.

Propostas e contrapropostas vão sendo construídas, enquanto as pessoas envolvidas avaliam se o que está sendo oferecido é interessante e se atinge as expectativas. **Os dois lados vão buscando ajustar os valores e as condições do acordo para, então, decidirem se preferem conciliar ou continuar o processo.**

- **A postura cooperativa, a abertura ao diálogo e a flexibilidade para fazer ajustes nas propostas são elementos muito importantes para que se possa evoluir nas negociações** e, com o auxílio do conciliador, chegar a uma proposta benéfica e interessante para os dois lados.

Se for firmado o acordo, ótimo! Problema resolvido! A ação é finalizada, e um documento (termo de acordo) será assinado pela juíza ou juiz e pelas partes.

Se não houver consenso, o processo seguirá o caminho pela via judicial. Pode ser que vá para julgamento, pode ser que vá para elaboração de cálculos, tudo a depender da fase em que se encontrar. No entanto, não se esqueça:

A conciliação ainda é possível: basta solicitar novamente uma audiência.

Você sabia

Muitas greves em setores fundamentais são evitadas ou encerradas por meio da conciliação realizada na Justiça do Trabalho. Trata-se de uma atribuição que beneficia toda a sociedade!

Tudo que você precisa saber sobre a audiência de conciliação:

- **Ninguém é obrigado a propor ou a aceitar o acordo.** A audiência dá a oportunidade de diálogo e permite que as pessoas ajustem suas posições para chegarem a uma solução.
- Para facilitar o acesso à justiça, **a audiência pode acontecer por meio eletrônico.**
- A empresa ou os empregadores podem ser substituídos por ocupantes de cargos gerenciais ou por qualquer outra pessoa (preposto) que conheça os fatos que são tratados na ação.
- A presença de **representantes da advocacia**, embora não seja obrigatória em alguns casos, **é sempre recomendada**, pois ajudará na orientação profissional adequada.
- Não é necessário levar testemunhas.
- Você não precisa aceitar o acordo se não considerar a proposta razoável. A decisão é somente sua.
- Você **pode fazer perguntas** e tirar todas as dúvidas a respeito da proposta de acordo **durante a conciliação.**
- **A juíza ou o juiz pode não aceitar a proposta** se considerar o **acordo ilegal ou inadequado.**
- **Não cabe recurso do acordo realizado!** O acordo homologado tem força de decisão judicial.

Quero Conciliar

Decidiu tentar a conciliação? É uma sábia decisão! Faça contato com a Vara do Trabalho, com o Cejusc do Tribunal Regional ou do Tribunal Superior do Trabalho - dependendo de onde seu processo tramita.

Uma audiência de conciliação será marcada e, no dia agendado, as pessoas envolvidas poderão negociar e chegar a um acordo justo para os dois lados!



Aponte a câmera do celular para o QR Code e saiba quais os Cejuscs da sua região.

Tem um processo tramitando na Justiça do Trabalho? Converse com sua advogada ou seu advogado sobre a possibilidade da conciliação! A orientação profissional será importante para que você se informe e fique consciente dessa escolha durante o processo de negociação.

O acordo põe fim ao processo, concilia vidas, restaura histórias, resgata a esperança e permite recomeçar.

E o mais importante: você participa da solução!



Cejuscs no Brasil

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (Rio de Janeiro):

CEJUSC de 2º Grau / CEJUSC-CAP de 2º Grau - Rio de Janeiro
(21) 2380-6780/6728
cejusc-cap-2@trt1.jus.br / cnpup@trt1.jus.br

CEJUSC de 1º Grau - Rio de Janeiro
(21) 2380-6728/6780
cejusc-cap-1@trt1.jus.br / cnpup@trt1.jus.br

CEJUSC de 1º Grau - Niterói
(21) 2380-6728/6780
cejusc-cap-1@trt1.jus.br / cnpup@trt1.jus.br

CEJUSC 4.0 - Duque de Caxias
(21) 2380-6728/6780
cejusc-cap-1@trt1.jus.br / cnpup@trt1.jus.br

CEJUSC 4.0 - Petrópolis
(21) 2380-6728/6780
cejusc-cap-1@trt1.jus.br / cnpup@trt1.jus.br

CEJUSC 4.0 - Campo dos Goytacazes
(21) 2380-6728/6780
cejusc-cap-1@trt1.jus.br / cnpup@trt1.jus.br

CEJUSC 4.0 - Volta Redonda
(21) 2380-6728/6780
cejusc-cap-1@trt1.jus.br / cnpup@trt1.jus.br

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (São Paulo-SP):

CEJUSC de 2º Grau - Conflitos Individuais
(11) 3150-2269
cejusc2inst@trt2.jus.br

CEJUSC de 2º Grau - Conflitos Coletivos
(11) 3150-2000/2025/2023
cejusc-coletivos@trt2.jus.br

CEJUSC de 1º Grau - ABC
(11) 3468-7356
cejuscabc@trt2.jus.br

CEJUSC de 1º Grau - Baixada Santista
(13) 2102-1210
cejuscbaixada@trt2.jus.br

CEJUSC de 1º Grau - Barueri
(11) 3468-7217
cejuscbarueri@trt2.jus.br

CEJUSC de 1º Grau - Ruy Barbosa
(11) 3525-9291
cejuscruybarbosa@trt2.jus.br

CEJUSC de 1º Grau - Guarulhos
(11) 3468-7284
cejuscguarulhos@trt2.jus.br

CEJUSC de 1º Grau - Zona Leste
(11) 3738-8807
cejuscleste@trt2.jus.br

CEJUSC de 1º Grau - Zona Sul
(11) 3738-8186
cejuscsl@trt2.jus.br

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (Minas Gerais):

CEJUSC de 2º Grau
(31) 3228-7095/7097
cejusc2@trt3.jus.br

CEJUSC de 1º Grau
(31) 3330-7703
cejusc1@trt3.jus.br

CEJUSC de 1º Grau - Montes Claros
(38) 3224-7419
cejusc-montesclaros@trt3.jus.br

CEJUSC de 1º Grau - Coronel**Fabriciano**

(31) 3841-9735

cejusc-fabriciano@trt3.jus.br

CEJUSC de 1º Grau - Pouso Alegre

(35) 3427-2050

cejuscposoalegre@trt3.jus.br

CEJUSC de 1º Grau - Juiz de Fora

(32) 98449-3290

cejuscjuizdefora@trt3.jus.br

**Tribunal Regional do Trabalho da
4ª Região (Rio Grande do Sul):****CEJUSC de 2º Grau**

(51) 3255-2354 / (51) 99364-9748

cejusc.2grau@trt4.jus.br

CEJUSC de 1º Grau

(51) 3255-2350

cejusc.1grau@trt4.jus.br

**CEJUSC de 1º Grau – Bento
Gonçalves**

(51) 3449-7100, ramal 3160

cejusc.bentogoncalves@trt4.jus.br

CEJUSC de 1º Grau – Caxias do Sul

(54) 3203-2300 / (54) 98111-9710

cejusc.caxiasdosul@trt4.jus.br

CEJUSC de 1º Grau – Passo Fundo

(54) 3203-1600 / (54) 99125-4905

cejusc.passoefundo@trt4.jus.br

CEJUSC de 1º Grau – Pelotas

(53) 3310-8200 / (53) 99149-1735

cejusc.pelotas@trt4.jus.br

CEJUSC de 1º Grau – Santa Maria

(55) 3220-0406 / (55) 99238-4265

cejusc.smaria@trt4.jus.br

CEJUSC de 1º Grau – Rio Grande

(53) 3931-0500

cejusc.riogrande@trt4.jus.br

**Tribunal Regional do Trabalho da
5ª Região (Bahia):****CEJUSC de 1º Grau**

(71) 3284-6187

cejusc1@trt5.jus.br

CEJUSC de 2º Grau

(71) 3319-7790

cejusc2@trt5.jus.br

**Tribunal Regional do Trabalho da
6ª Região (Pernambuco):****CEJUSC de 2º Grau**

(81) 3225-3460 / (81) 98897-7016

cejusc.segundograu@trt6.jus.br

CEJUSC de 1º Grau – Paulista

(81) 99965-1090 / (81) 99625-9036 /

(81) 99827-0105

cejusc paulista@trt6.jus.br

CEJUSC de 1º Grau – Caruaru

(81) 99965-7787

cejusc caruaru@trt6.jus.br

**CEJUSC de 1º Grau – Jaboatão dos
Guararapes**

(81) 3454-7952 / (81) 98773-4980

cejuscjaboatao@trt6.jus.br

CEJUSC de 1º Grau – Goiana

(81) 3232-4763

cejuscgoiana@trt6.jus.br

CEJUSC de 1º Grau – Olinda

(81) 98773-4983 / (81) 3429-0381

cejuscolinda@trt6.jus.br

CEJUSC de 1º Grau – Petrolina

(81) 3225-3541 / (81) 99968-6368

cejuscpetrolina@trt6.jus.br

CEJUSC de 1º Grau - Recife

(81) 99827-0103 / (81) 3232-4726

cejusc recife@trt6.jus.br

Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (Ceará):

CEJUSC de 2º Grau
(85) 3388-9430 / (85) 3388-9424
cejusc2g@trt7.jus.br

CEJUSC de 1º Grau
(85) 3308-5815
cejusc1g@trt7.jus.br

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (Pará/Amapá):

CEJUSC de 2º Grau
(91) 4008-7125
cejusc2grau@trt8.jus.br

CEJUSC de 1º Grau - Belém
(91) 4008-7125
cejusc.belém@trt8.jus.br

CEJUSC de 1º Grau - Macapá
(96) 4009-6400
cejusc.macapá@trt8.jus.br

CEJUSC de 1º Grau - Parauapebas
(94) 3346-3894 / 8723
cejusc.parauapebas@trt8.jus.br

Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (Paraná):

CEJUSC de 2º Grau
(41) 3310-7434
cejusc2@trt9.jus.br

CEJUSC de 1º Grau - Cascavel
(45) 3411-4300
cejusc1-csc@trt9.jus.br

CEJUSC de 1º Grau - Litoral
(41) 2152-7902
cejusc1-litoral@trt9.jus.br

CEJUSC de 1º Grau - Ponta Grossa
(42) 3311-5105
cejusc1-pgo@trt9.jus.br

**CEJUSC de 1º Grau - Cidade
Canção**
(44) 3306-5294 / (44) 3306-5205
cejusc1mga@trt9.jus.br

CEJUSC de 1º Grau - Curitiba
(41) 3310-7141 / (41) 3310-7533
cejusc1-cwb@trt9.jus.br

CEJUSC de 1º Grau - Londrina
(43) 3315-3805
cejusc1-lda@trt9.jus.br

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (Distrito Federal/Tocantins):

CEJUSC de 2º Grau
(61) 3348-1115
cejusc2grau@trt10.jus.br

CEJUSC de 1º Grau - Araguaína
(63) 99294-3825
cejusc.araguaina@trt10.jus.br

CEJUSC de 1º Grau - Brasília
(61) 3348-1669 / (63) 3224-1555 / (63)
99296-0214
cejusc.bsb@trt10.jus.br

CEJUSC de 1º Grau - Taguatinga
(61) 3348-1007/1017 / (61) 99172-1625 /
(61) 99102-3024
cejusc.taguatinga@trt10.jus.br

CEJUSC de 1º Grau - Palmas
(63) 3224-1555 / (63) 99296-0214
cejusc.palmas@trt10.jus.br

Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (Amazonas/Roraima):

CEJUSC de 2º Grau
(92) 3627-2118
audienciavirtual.cejusc2@trt11.jus.br

CEJUSC de 1º Grau - Amazonas
(92) 3627-2116/2119
audienciavirtual.nupemec@trt11.jus.br

CEJUSC de 1º Grau - Roraima
(92) 3621-7269
cejusc.boavista@trt11.jus.br

Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (Santa Catarina):

CEJUSC de 2º Grau
(48) 3216-4029/4398 (48) 98833-7597
cejusc2g@trt12.jus.br

CEJUSC-1º Grau Digital de Blumenau
(48) 3216-4476
cejuscbnu@trt12.jus.br

CEJUSC-1º Grau Digital de Balneário Camboriú
(48) 3216-4387
cejuscbcu@trt12.jus.br

CEJUSC-1º Grau Digital de Brusque
(47) 3216-4355
cejuscbqe@trt12.jus.br

CEJUSC-1º Grau Digital de Chapecó
(49) 3216-4485
cejusccco@trt12.jus.br

CEJUSC-1º Grau Digital de Criciúma
(48) 3216-4127
cejusccua@trt12.jus.br

CEJUSC-1º Grau Digital de Florianópolis
3216-4438
cejuscfln@trt12.jus.br

CEJUSC-1º Grau Digital de Itajaí
(48) 3216-4234
cejusciai@trt12.jus.br

CEJUSC-1º Grau Digital de Jaraguá do Sul
(48) 3216-4494
cejuscjgs@trt12.jus.br

CEJUSC-1º Grau Digital de Joinville
(48) 3216-4467
cejuscjve@trt12.jus.br

CEJUSC-1º Grau Digital de Lages
(48) 3216-4216
cejuscLgs@trt12.jus.br

CEJUSC-1º Grau Digital de Meio-Oeste
(49) 3216-4077
cejuscmoes@trt12.jus.br

CEJUSC-1º Grau Digital de Rio do Sul
(48) 3216-4446
cejuscrsi@trt12.jus.br

CEJUSC-1º Grau Digital de São José
(48) 3216-4316
cejuscsoo@trt12.jus.br

CEJUSC-1º Grau Digital de Tubarão
(48) 3216-4163
cejusctro@trt12.jus.br

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (Paraíba):

CEJUSC-2º Grau
(83) 3533-6358/6357
cejusc2@trt13.jus.br

CEJUSC-1º Grau
(83) 3533-6358/6357
cejusc1@trt13.jus.br

Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (Rondônia/Acre):

CEJUSC-2º Grau
(69) 3211-6425
nupemec@trt14.jus.br

CEJUSC - 1º Grau - Porto Velho
(69) 3211-6459
cejusc.pvh@trt14.jus.br

CEJUSC - 1º Grau - Rio Branco
(68) 3216-5634
cejusc.rbo@trt14.jus.br

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Campinas-SP):

CEJUSC de 2º Grau

(19) 3236-2100
cejusct2@trt15.jus.br

CEJUSC de 1º Grau - Araçatuba

(18) 3623-2244
cejusc.aracatuba@trt15.jus.br

CEJUSC de 1º Grau - Araraquara

(16) 3331-4251
cejusc.araraquara@trt15.jus.br

CEJUSC de 1º Grau - Bauru

(14) 3203-3020/(14) 98225-4550
cejusc.bauru@trt15.jus.br

CEJUSC de 1º Grau - Campinas

(19) 3232-7997
cejusc.campinas@trt15.jus.br

CEJUSC de 1º Grau - Franca

(16) 3721-1672
cejuscfranca.scribeiraopreto@trt15.jus.br

CEJUSC de 1º Grau - Jundiaí

-
cejusc.jundiai@trt15.jus.br

CEJUSC de 1º Grau - Limeira

(19) 3453-4001
cejusc.limeira@trt15.jus.br

CEJUSC de 1º Grau - Piracicaba

-
cejusc.piracicaba@trt15.jus.br

CEJUSC de 1º Grau - Presidente Prudente

(18) 3222-1477
cejusc.pprudente@trt15.jus.br

CEJUSC de 1º Grau - Ribeirão Preto

(16) 3625-3016
cejusc.scribpreto@trt15.jus.br

CEJUSC de 1º Grau - São José dos Campos

(12) 3941-8640 Ramal: 231
cejusc.scsjcampos@trt15.jus.br

CEJUSC de 1º Grau - São José do Rio Preto

(17) 3227-7040
cejusc.sjriopreto@trt15.jus.br

CEJUSC de 1º Grau - Sorocaba

(15) 3228-1264
cejusc.sorocaba@trt15.jus.br

CEJUSC de 1º Grau - Taubaté

(12) 3621-1007/(24) 99951-5759
cejusc.taubate@trt15.jus.br

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (Maranhão):

CEJUSC de 2º Grau

(98) 98432-1948 / (98) 2109-9525
cejusc2grau@trt16.jus.br

CEJUSC de 1º Grau - São Luís

(98) 2109-9479 / (98) 98864-1081
cejusc@trt16.jus.br

CEJUSC de 1º Grau - Caxias

(98) 98401-6963
cejusc.vtcaxias@trt16.jus.br

CEJUSC de 1º Grau - Imperatriz

(98) 98452-0860 / (98) 2109-9658
cejusc.imperatriz@trt16.jus.br

Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região (Espírito Santo):

CEJUSC de 2º Grau - Vitória

(27) 3185-2035/2240 - (27) 99986-4613
cejusc2@trt17.jus.br / nupemec@trt17.jus.br

CEJUSC de 1º Grau - Vitória

(27) 3185-2035/2240 - (27) 99986-4613
cejusc1@trt17.jus.br

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Goiás):

CEJUSC de 2º Grau - Goiânia
(62) 3222-5347
conciliacao.segundograu@trt18.jus.br

CEJUSC de 1º Grau - Goiânia
(62) 3222-5028
conciliacao.goiania@trt18.jus.br

CEJUSC de 1º Grau - Aparecida de Goiânia
(62) 3222-4011
conciliacao.aparecida@trt18.jus.br

CEJUSC de 1º Grau - Itumbiara
(62) 3222-5969
conciliacao.itumbiara@trt18.jus.br

CEJUSC de 1º Grau - Rio Verde
(62) 3222-4093
conciliacao.rioverde@trt18.jus.br

CEJUSC DIGITAL de 1º Grau
(62) 3222-5021
conciliacao.digital@trt18.jus.br

Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (Alagoas):

CEJUSC de 2º Grau
(82) 2121-8309 / (82) 2121-8148
conciliar@trt19.jus.br

CEJUSC de 1º Grau
(82) 2121-8309 / (82) 2121-8148
conciliar@trt19.jus.br

Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região (Sergipe):

CEJUSC de 2º Grau
(79) 2105-8804/2105-8807
cejusc2@trt20.jus.br

CEJUSC de 1º Grau - Aracajú
(79) 2105-8807/2105-8537
cejusc@trt20.jus.br

Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (Rio Grande do Norte):

CEJUSC de 2º Grau - Natal
(84) 4006-3109 / (84) 99383-0454
cejusc-natal@trt21.jus.br

CEJUSC de 1º Grau - Natal
(84) 4006-3109 / (84) 99383-0454
cejusc-natal@trt21.jus.br

CEJUSC de 1º Grau - Mossoró
(84) 99838-0080 / (84) 3422-3625
cejusc-mossoro@trt21.jus.br

Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região (Piauí):

CEJUSC de 2º Grau
(86) 98879-8497
cejusc2@trt22.jus.br

CEJUSC de 1º Grau - Teresina
(86) 98881-7553
cejusc1-teresina@trt22.jus.br

Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (Mato Grosso):

CEJUSC de 2º Grau
(65) 3648-4146 / (65) 99245-8025
cejusc2grau@trt23.jus.br

CEJUSC de 1º Grau - Cuiabá
(65) 3648-4090/4097/4098/(65) 99223-9016
cejusc@trt23.jus.br

Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (Mato Grosso do Sul):

CEJUSC de 2º Grau
(67) 3316-1715 / (67) 3316-1755 / (67) 99982-7406
cejusc2@trt24.jus.br |

CEJUSC de 1º Grau - Campo Grande
(67) 3316-1971 / (67) 3316-1972
cejusc.cg@trt24.jus.br

Os dados são constantemente atualizados no Portal da Conciliação.



Acesse: csjt.jus.br/web/csjt/conciliacao-trabalhista/cejucs

Normativos

Código de Processo Civil - O Código prevê os procedimentos de mediação e de conciliação, classificados como métodos de solução consensual de conflitos, e diz que eles devem ser estimulados por juízes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público, inclusive no curso do processo judicial (CPC, artigo 1º, parágrafo 3º).

Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Decreto-lei 5.452/1943)

Art. 764 - Os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação.

§ 1º - Para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos.

§ 2º - Não havendo acordo, o juízo conciliatório converter-se-á obrigatoriamente em arbitral, proferindo decisão na forma prescrita neste Título.

§ 3º - É lícito às partes celebrar acordo que ponha termo ao processo, ainda mesmo depois de encerrado o juízo conciliatório.

Art. 846 - Aberta a audiência, o juiz ou presidente proporá a conciliação.

§ 1º - Se houver acordo lavrar-se-á termo, assinado pelo presidente e pelos litigantes, consignando-se o prazo e demais condições para seu cumprimento.

§ 2º - Entre as condições a que se refere o parágrafo anterior, poderá ser estabelecida a de ficar a parte que não cumprir o acordo obrigada a satisfazer integralmente o pedido ou pagar uma indenização convencional, sem prejuízo do cumprimento do acordo.

Art. 850 - Terminada a instrução, poderão as partes aduzir razões finais, em prazo não excedente de 10 (dez) minutos para cada uma. Em seguida, o juiz ou presidente renovará a proposta de conciliação, e não se realizando esta, será proferida a decisão.

Parágrafo único - O Presidente da Junta, após propor a solução do dissídio, tomará os votos dos vogais e, havendo divergência entre estes, poderá desempatar ou proferir decisão que melhor atenda ao cumprimento da lei e ao justo equilíbrio entre os votos divergentes e ao interesse social.

Resolução CNJ 125/2010 - Institui a Política Judiciária Nacional de tratamento dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário.

Resolução CSJT 415/2025 - Disciplina a Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado das Disputas de Interesses no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

Resolução Administrativa 2398/2022 - Dispõe sobre a criação do Núcleo de Apoio à Conciliação e Políticas Públicas (NACOPP-TST/CSJT) e transformação do Núcleo Permanente de Conciliação (NUPEC) em Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (CEJUSC/TST) do Tribunal Superior do Trabalho.

Glossário

Audiência de instrução e julgamento – modalidade de audiência presidida por um (a) juiz (a), com a presença das partes, advogados e testemunhas para apresentação de provas.

Balcão Virtual – ferramenta de videoconferência permanente que garante o atendimento a advogados e partes de processos, em cada unidade judiciária, durante o horário de atendimento ao público.

Homologar – validar ou confirmar algo.

Petição inicial – requerimento que apresenta os fatos relacionados a um conflito e dá início ao processo.

Preposto – pessoa que representa uma empresa, entidade ou negócio.

Reclamação Trabalhista – nome dado à peça inicial que o reclamante entrega à Justiça do Trabalho para resolver uma questão referente à sua relação de trabalho. Também pode se referir ao processo que resulta do encaminhamento dessa peça.

Reclamante – autor da reclamação trabalhista, aquele que propõe a ação. Geralmente é o empregado.

Reclamado – parte em face da qual o reclamante propõe a reclamação trabalhista. Geralmente é a empregadora.

Expediente

Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho

Presidente do TST e do CSJT

Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos

Vice-Presidente do TST e do CSJT

Ministro José Roberto Freire Pimenta

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Juíza Déa Marisa Brandão Cubel Yule

Juíza Auxiliar da Vice-Presidência

Juiz Flávio Luiz Costa

Juiz Auxiliar da Vice-Presidência

Juíza Mônica Aguiar Sapucaia

Juíza Auxiliar da Vice-Presidência

Juíza Roberta de Melo Carvalho

Juíza Auxiliar da Vice-Presidência

Janice Alcantara Bortolassi

Secretária da Vice-Presidência

Carolina Furtado

Assessora-Chefe do NACOPP/TST

Patrícia de Oliveira Souza

Assessora-Chefe do CEJUSC/TST

Redação: Roberta de Melo Carvalho, Laisa Brito e Carolina Furtado

Edição: Alessandro Jacó de Almeida e Carmem Feijó

Supervisão: Alessandro Jacó Almeida

Direção Editorial: Thais de Sá Gomes

Projeto Gráfico e diagramação: Vinicius Aquino

Revisão: Carmem Feijó e Carolina Furtado

Revisão Jurídica: Roberta de Melo Carvalho

Conciliação Trabalhista - Um guia para conciliar o seu processo

5ª edição (maio de 2026)

Permitida a reprodução desde que citada a fonte

Autoria: Secretaria de Comunicação Social do TST | (61) 3043-4907 / secom@tst.jus.br



Conciliação **TRABALHISTA**

 **JUSTIÇA DO TRABALHO**